



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

LEI Nº 723/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares **APROVOU** em data de 28 de fevereiro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica denominado o Bairro Residencial JOAO SATURNINO DA SILVA, que se inicia ao Sul Bairro Chiquinho Almeida, Oeste terreno de Luiz Pessoa de Oliveira, leste terreno de Raimundo Cazuzza de Medeiro, Norte terreno de Francisco de Assis Lima, na Cidade de Tavares Paraíba.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, em 27 de Junho de 2014

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional